PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
SUPERINTENDÊNCIA DE SANEAMENTO - SUSAN

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI (MÃO DE OBRA E SERVIÇOS)

LOTE I

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA MÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

DETALHAMENTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL
1.0	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	**3,00%**
2.0	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,60%**
3.0	**SEGURO / GARANTIA / RISCO**	**1,77%**
3.1	Seguros	0,45%
3.2	Garantia	0,35%
3.3	Riscos	0,97%
4.0	**LUCRO BRUTO**	**5,37%**
5.0	**TRIBUTOS**	**11,15%**
5.1	ISS	3,00%
5.2	PIS	0,65%
5.3	COFINS	3,00%
5.4	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RENDA BRUTA	4,50%
BDI =	[("(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L"))/((1−*I*))−1]*100	**25,00%**

NOTA:

1 - Alíquota do ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1° e art. 8° da Lei Complementar n° 116/2001;

2 - A alíquota do ISS aplicada no município de São Luís é de 5%, porém, o acórdão do TCU n° 2369/2011 considera a aplicação da taxa apenas sobre metade do preço da venda do serviço, tendo em vista que parte da planilha orçamentária é composta por material. Desta forma, no BDI foi aplicado o percentual de 2,5%;

3 - Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei n°10.637/02 em consonância ao Regime de Tributação da Empresa;